

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO  
DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**RESOLUÇÃO Nº. 007/2025**

*"Dispõe sobre a revisão geral anual do subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Ouro Fino e dá outras providências"*

**CLÓVIS COLDIBELI**, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, IV, da lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprova e ele promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica concedida nos termos constitucionais, revisão geral e anual aos subsídios dos vereadores, na seguinte forma:

I – no percentual de 5,00 % (cinco por cento) a partir de 1º de Agosto de 2025, e

II – no percentual de 3,22 % (três vírgula vinte e dois por cento) a partir de 1º de janeiro de 2026.

**Art. 2º** As despesas decorrentes dessa revisão correrão por conta de dotações próprias no Orçamento vigente.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos na forma estabelecida no art. 1º desta Resolução.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 19 de agosto de 2025.

**CLÓVIS COLDIBELI**

Presidente

Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

**Publicado por:**

João Paulo de Oliveira Prado

**Código Identificador:**EB34A366

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/08/2025. Edição 4089

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>